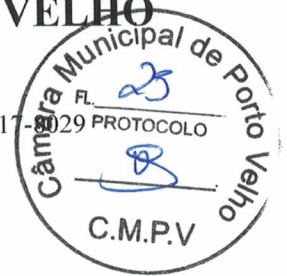


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-0029



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 563/CMPV-2023.
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Exmo. Héverton Alves de Aguiar”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Senhor **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

Vereador Márcio Pacle
VEREADOR/ PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 563/CMPV-2023. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.



“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Exmo. Héverton Alves de Aguiar”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Senhor **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE

Vereador/ Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 587/2023.

Autoria: Vereador Dr. Júnior Queiroz

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:65D44E5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2023. Edição 3550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>